

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2127 – 84300.000 - Tibagi – PR – www.tibagi.pr.gov.br

N O T I F I C A Ç Ã O


À empresa
ENGEPAK CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ/MF nº 11.851.047/0001-85)
Avenida Dr. Vitor Do Amaral, 1154,
83702-040 - Araucária - PR

Prezado Senhor Diretor:

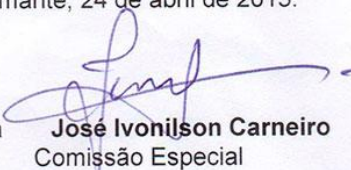
Considerando que por força da Portaria nº 169/2015 da lavra do Sr. Secretário Municipal de Administração foi instaurado o processo administrativo destinado à apuração de irregularidades no cumprimento do Contrato Administrativo nº 0165/2013, especificamente no que tange ao abandono da obra de implementação do Complexo Turístico na Orla do Rio Tibagi, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o contido na Portaria nº 170/2015, a qual designou a Comissão Especial destinada à proceder a apuração dos fatos, considerando o contido no art. 13 do Decreto Municipal nº 321/2014 fica Vossa Senhoria, devidamente notificado da instauração do processo administrativo bem como a apresentar defesa, **no prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento da presente notificação, a qual deverá ser apresentada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Tibagi, ficando Vossa Senhoria, desde logo advertido que a ausência de manifestação não impedirá o prosseguimento do presente procedimento, o qual poderá desencadear, além da rescisão do contrato, a imposição das penalidades previstas na cláusula décima sexta do contrato firmado entre as partes, independente de outros consectários.

Cordialmente,

Palácio do Diamante, 24 de abril de 2015.



Júlio César Muller de Paula



José Ivonilson Carneiro
Comissão Especial



Juliana Resende Nogueira

**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015**

EMPRESA: CAPE – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 08.842.580/0001-76

OBJETO: Inscrições no Curso de Capacitação em Compensação Previdenciária para RPPS.

VALOR: R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), para duas inscrições, sendo R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) cada, conforme o indicado no site de divulgação do evento - <http://www.capebrasil.com.br/curso-capacitacao-em-compensacao-previdenciaria-rpps/> (para dois participantes de cada município).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II c/c inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA:

A participação de servidores no evento justifica-se pela necessidade de qualificação, aprimoramento e aprendizado em matérias previdenciárias, que englobam a cognição das constantes mudanças nas orientações do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente nas questões de compensação previdenciária.

A Instituição CAPE oportunizará evento que ocorrerá nos dias 07 e 08 de maio de 2015, na cidade de Curitiba, para explicações e aprimoramentos dos sistemas de compensação previdenciária ligados ao Ministério da Previdência Social. As informações do curso são públicas e disponíveis através do site <http://www.capebrasil.com.br/curso-capacitacao-em-compensacao-previdenciaria-rpps/>.

DETERMINAÇÃO:

Verificando a importância para o RPPS de Tibagi deste evento por meios dos parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de inexigibilidade de licitação nos termos desta justificativa. Após, e se viável, volte o dossiê administrativo de inexigibilidade em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 04 de maio de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015**OBJETO:** MATERIAL DE EXPEDIENTE**EMPRESA COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:**

* AQUARELA PAPELARIA (TRC – PAPELARIA)	* CNPJ 08.959.525/0001-60	VALOR TOTAL DE R\$ 1.758,95
---	---------------------------	-----------------------------

BASE LEGAL:

No art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A lei autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).

JUSTIFICATIVA:

Fundamenta-se na possibilidade de aquisição e de utilização de materiais de expediente para os interesses do TIBAGI PREV, conforme autorização de sua Diretoria Executiva.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 04 de maio de 2015.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO Nº 530.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, bem como disposições da Lei Municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e, ainda,

CONSIDERANDO o atendimento do previsto no Edital de Convocação nº 21/2015, referente ao Concurso Público nº 02/2011,

R E S O L V E

Nomear ADRIANE DE FÁTIMA MOURA para o cargo de Auxiliar Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração